



## EDITAL Nº 016/2012

### RETIFICAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR) torna pública a Retificação do Edital 008/2012 que rege o Programa de Apoio a Participação em Eventos Didático-Científicos e Político-Acadêmicos.

Onde se lê:

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes em eventos didático-científicos (congressos, simpósios, seminários, feiras, grupos de estudos) e político-acadêmicos (conferências, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis), que venham a ocorrer de 01 de março a 31 de dezembro de 2012.

Leia-se:

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital destina-se a apoiar a participação de estudantes em eventos didático-científicos (congressos, simpósios e seminários) e político-acadêmicos (conferências, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis), que venham a ocorrer de 01 de março a 31 de dezembro de 2012.

Onde se lê:

#### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Ser aluno regularmente matriculado no IFPR e com frequência mínima de 75% da carga

*dito*



horária total do curso.

5.2. As solicitações devem ser dirigidas para a DAES, via Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino dos Câmpus.

5.3. Em caso do estudante ser menor de 18 anos, deverá apresentar documento de autorização para a participação no evento, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório (Modelo em Anexo).

5.4. Em caso do evento ser realizado em cidades fora do domicílio do estudante menor de 18 anos de idade, esse deverá estar acompanhado de um servidor, designado pela Direção Geral do Câmpus, por meio de ofício. O auxílio será exclusivo para o estudante, devendo o Câmpus se responsabilizar com as despesas do servidor designado;

Leia-se:

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

5.1. Ser aluno regularmente matriculado no IFPR e com frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

5.2. As solicitações devem ser dirigidas para a DAES, via Coordenação Pedagógica/Direção de Ensino dos Câmpus.

5.3. Em caso do estudante ser menor de 18 anos, deverá apresentar documento de autorização para a participação no evento, assinado pelo responsável legal, com firma reconhecida em cartório (Modelo em Anexo).

5.4. Em caso do evento ser realizado em cidades fora do domicílio do estudante menor de 18 anos de idade, esse deverá estar acompanhado de um servidor, designado pela Direção Geral do Câmpus, por meio de ofício. O auxílio será exclusivo para o estudante, devendo o Câmpus se responsabilizar com as despesas do servidor designado;

5.5. A liberação do servidor para acompanhar estudantes menores de 18 anos é um ato facultativo e discricionário da Direção do Câmpus, por critérios de conveniência e oportunidade.

*J. L.*

Onde se lê:

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

6.1. Poderão participar na condição de solicitantes, estudantes do IFPR que desejam apresentar trabalhos inscritos e aprovados, participar como ouvintes, ou como delegados em eventos didático-científicos e político-acadêmicos.

Leia-se:

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

6.1. Poderão participar na condição de solicitantes, estudantes do IFPR que desejam apresentar trabalhos inscritos e aprovados em eventos didático-científicos ou como delegados em eventos político-acadêmicos, no interesse da administração do IFPR.

Onde se lê:

7.4.1. Para concessão dos auxílios nos casos de eventos didático-científicos serão priorizados os candidatos que, comprovadamente, forem apresentar trabalho.

Leia-se:

7.4.1. Para concessão dos auxílios nos casos de eventos didático-científicos serão atendidos somente os candidatos que, comprovadamente, forem apresentar trabalho.

As demais disposições permanecem inalteradas.



PROF. ARIEL SCHEFFER DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino Substituto

Curitiba, 24 de abril de 2012

Obs. O original encontra-se assinado.